



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP**, cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para fins de Impressão em Offset dos Volumes das Revistas Científicas, Do Anuário e do Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Estado do Pará**, referente ao Processo de Licitação **2022/1194849**, Modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2022-DL/PMPA**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.951.665/0001-10**, Inscrição Estadual: **002.038095.00/49**, sediado(a) **Rua Orozimbo Ribeiro nº 635**, Bairro: **Santa Mônica**, CEP:**8408-242**, em **Uberlândia**, Telefone: **(34) 32240707**, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. **LUCIANA ALVES DE REZENDE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5831159**, expedida pela(o) **SSPMG**, e CPF nº **001.103.826-84**, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO **2022/1194849**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **038/2022**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para fins de Impressão em Offset dos Volumes das**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Revistas Científicas, Do Anuário e do Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (meses)**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do **inciso II do Art. 57** na forma da **Lei nº 8.666, de 1993**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.885,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISTA CIENTÍFICA	220001-5	500	R\$ 41,07	R\$ 20.535,00
2	ANUÁRIO	216266-0	500	R\$ 79,89	R\$39.945,00
3	PLANO ESTRATÉGICO	182952-1	500	R\$ 30,81	R\$15.405,00
TOTAL					R\$ 75.885,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


José Wilson Daltro de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LUCIANA ALVES DE
REZENDE:00110382684

Assinado de forma digital por
LUCIANA ALVES DE
REZENDE:00110382684
Dados: 2022.11.28 11:39:19 -4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção de Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo;
PI	4120008338C;
FONTE DO RECURSO	0101 (Recurso Próprio);

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Com. Com. de PRADA

LUCIANA
ALVES DE
REZENDE:0011
0382684

Assinado de forma
digital por LUCIANA
ALVES DE
REZENDE:00110382684
Dados: 2022.11.28
11:39:28 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 28 de Novembro de 2022.


Luciana Alves, Diretora de Apoio Logístico

LUCIANA ALVES Assinado de forma



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

LUCIANA ALVES DE
REZENDE:00110382684

Assinado de forma digital por LUCIANA
ALVES DE REZENDE:00110382684
Dados: 2022.11.28 11:39:52 -03'00'

LUCIANA ALVES DE REZENDE
RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1- 

2- _____

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 067/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para fins de impressão em Offset dos volumes das revistas científicas do anuário e do planejamento estratégico da PMPA; com a empresa RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP; Valor Global: R\$ 75.885,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Data da assinatura: 28/11/2022; Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Próprio). Empresa: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP; CNPJ:16.951.665/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 882845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do item 05 do Contrato Administrativo nº 056/2022-CCC/PMPA, do equipamento tipo Ar condicionado SPLIT com tecnologia inverter hiwall sendo substituído pelo Ar condicionado SPLIT com tecnologia inverter hiwall 24.000 BTUS com as mesmas especificações na marca ELGIN permanecendo o valor unitário de R\$ 5.528,39 e o valor total de R\$ 71.869,07 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos); Data de Assinatura 29/11/2022; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297- manutenção da gestão; Ação(Projeto/Atividade): 26/8338 Operacionalização das ações administrativas; Natureza de Despesa 3.3.90.37-locação de mão de obra,3.3.90.39-outros serviços de terceiro, 4.4.90.52-equipamento e material permanente; Plano Interno:4120008338C;4120008338E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 11.048.879/0001-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 882861

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 41/2022 - DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS permanentes, visando à criação de uma Unidade de atendimento odontológico no Comando Geral da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data e hora de abertura: 15/12/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 30 de novembro de 2022. MARCELO AMARO DA GAMA - TEN-CEL QOPM RG 29201 - PREGOEIRO

Protocolo: 882891

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 1296/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ULISSES MARQUES LOBO, CEL PM, MF: 56158601, do efetivo do (a) CPR-VII; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1297/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido GRACIETE QUEIROZ DOS SANTOS, CAP PM, MF: 57199142/2, do efetivo do (a) CPR-I; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1298/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido EVELINE ALBARADO SARRAZIN, CAP PM, MF: 5911248/1, do efetivo do (a) USA-VI; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1299/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido LEONARDO FERREIRA DUTRA, CAP PM, MF: 571991852, do efetivo do (a) 18º BPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1300/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, CAP PM, MF: 57231749/1, do efetivo do (a) 44º BPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1301/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO, TEN CEL PM, MF: 5818346/1, do efetivo do (a) 41º BPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 883186

DIÁRIA**PORTARIA Nº6748/22/DI/DF -**

Objetivo: III Capacitação De Monitor Em Prevenção Ativa 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel Do Pará-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 A 11/12/2022; Quantidade de diárias: 07 De Alimentação e 07 De Pousada; Servidores: SD PM Danilo Andre Silva Do Rosário; CPF: 017.643.472-00; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Caio Cesar Cunha De Sousa; CPF: 005.309.462-03; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Ana Paula Carvalho Teixeira; CPF: 051.909.712-28; Valor: R\$ 1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6749/22/DI/DF -

Objetivo: III Capacitação De Monitor Em Prevenção Ativa 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 A 11/12/2022; Quantidade de diárias: 07 De Alimentação E 07 De Pousada; Servidores: SGT PM Luís Guilherme Ribeiro Pereira; CPF: 784.171.982-53; Valor: R\$ 1.846,32. CB PM Ana Paula Abreu Moura; CPF: 893.193.112-34; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Rodrigo Matos Do Nascimento; CPF: 017.820.802-79; Valor: R\$ 1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6750/22/DI/DF -

Objetivo: III Capacitação De Promotor Em Prevenção Ativa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Xinguara-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 A 11/12/2022; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Wanderson Gomes Macêdo; CPF: 000.521.182-40; Valor: R\$ 1.975,54. SGT PM Uteiele Dos Santos Lima; CPF: 946.603.012-49; Valor: R\$ 1.846,32. SGT PM Valdenice Cristina Silva Da Silva; CPF: 901.678.642-20; Valor: R\$1.846,32. SGT PM Jair Pereira Das Neves; CPF: 828.452.122-91; Valor: R\$1.846,32. CB PM João Henrique Dias Cabral; CPF: 988.863.552-20; Valor: R\$1.772,40. CB PM Márcio Silva Sousa; CPF: 796.636.302-30; Valor: R\$1.772,40. CB PM Thiago Augusto Rodrigues Moreira; CPF: 805.018.342-49; Valor: R\$1.772,40. SD PM Jhonatan Alcântara Dos Santos; CPF: 016.124.202-22; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6751/22/DI/DF -

Objetivo: III Capacitação De Promotor Em Prevenção Ativa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 04 A 11/12/2022; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM José Antônio Ferreira Cardoso; CPF: 747.494.982-20; Valor: R\$1.975,54. SGT PM Neurimar Dias Aires; CPF: 933.924.861-91; Valor: R\$1.846,32. SGT PM Juliana De Oliveira Andrade; CPF: 866.549.932-68; Valor: R\$1.846,32. SGT PM Carlos Henrique Ribeiro Soares; CPF: 928.950.501-04; Valor: R\$1.846,32. CB PM Basílio Amaral Buna; CPF: 901.465.572-04; Valor: R\$1.772,40. CB PM Tatiana Priscila Do Prado Romeiro; CPF: 978.668.651-91; Valor: R\$1.772,40. SD PM Gildiany Pereira Tavares Filipe; CPF: 731.676.651-49; Valor: R\$1.772,40. SD PM Douglas Henrique Neres Da Luz; CPF: 013.432.492-79; Valor: R\$1.772,40. SD PM Rodrigo De Oliveira Nunes; CPF: 017.539.451-27; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6752/22/DI/DF -

Objetivo: I Curso De Operações De Polícia De Choque Da PMTO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Palmas-TO; Período: 30/10 A 29/11/2022; Quantidade de diárias: 30 Diárias De Alimentação E 30 Indenizações De Transporte; Servidores: TEN PM Tayson José Santiago Nunes; CPF: 921.935.602-34; Valor: R\$ 8.967,60. TEN PM Washington Ronaldo Lobato Da Silva; CPF: 005.387.052-21; Valor: R\$ 8.967,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

